

# PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.851/93

Reestrutura as unidades da  
Secretaria Municipal da Saúde  
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no exercício de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A estrutura básica da Secretaria Municipal da Saúde passa a ser a seguinte:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Coordenadoria de Assistência Médica;
- III - Coordenadoria de Assistência Odontológica;
- IV - Departamento de Estatística e Informação;
- V - Departamento de Enfermagem;
- VI - Departamento de Suprimentos;
- VII - Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º Fica criado um cargo de Diretor de Departamento de enfermagem, referência C.C.3, de livre provimento em comissão pelo Prefeito Municipal, dentre portadores de diploma de nível universitário em enfermagem.

Art. 3º O cargo de Diretor de Departamento de Suprimentos, que se desmembra da Diretoria de Enfermagem e Suprimento, de referência C.C.3 é de livre provimento em comissão pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º O Executivo, mediante decreto, fixará as atribuições de cada uma das unidades técnicas e administrativas a que se refere esta lei.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

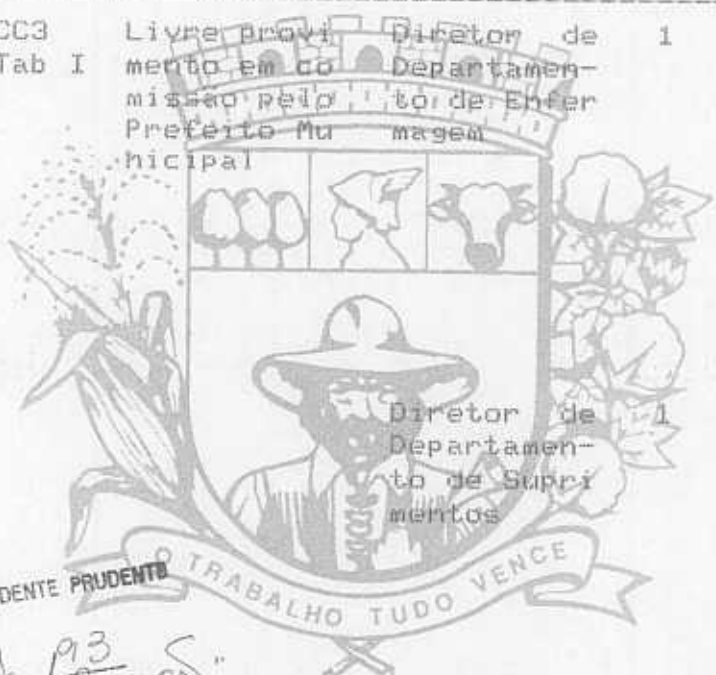
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
23 de novembro de 1993.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO  
Prefeito Municipal

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 29

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QTE	REF	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QTE	REF	PROVIMENTO
Diretor de Deprtamento de Enfermagem e Suprimentos	1	CC3 Tab I	Livre provi mento em co missão pelo Prefeito Mu hicipal	Diretor de Departamen to de Enfer magem	1	CC3 Tab I	Livre provi mento em co missão pelo Prefeito Mu nicipal den tre portado res de di ploma de ní vel univer sitário em enfermagem
				Diretor de Departamen to de Supri mentos	1	CC3 Tab I	Livre provi mento em co missão pelo Prefeito Mu cipal



REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 24/11/93  
 Jornal: Folha da Região  
 Neide  
 SECAD/DSG.

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*